



DECRETO Nº 026/2024, de 25 de janeiro de 2024.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé que fiz **Publicação** no placar desta Prefeitura Municipal o presente documento." Art. 19, II C.F." Campinorte, 25 / 01 / 20 24

Secretário de Administração

*"Dispõe, sobre Aprovação da retificação de Lote Urbano de terras Matrícula sob o nº 1.827, fls. 190, livro nº. 2-P, de registro geral e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINORTE, Estado de Goiás, **CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO**, no uso de sua atribuição legal, conferida pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando:** o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 e na Lei Municipal 992/2014, de 16.12.2014, que regulamenta sobre os desmembramentos e remembramentos do solo urbano do Município de Campinorte;

**Considerando:** O requerimento fundamentado da parte interessada – Proprietária, tem como juntada do memorial descritivo parte dos lotes urbano nº 05 e 07, da quadra 03 da Avenida Maranhão, com área total de 443,75m<sup>2</sup>.

**Considerando:** que a retificação pretendida deste lote, cunha em procedimento administrativo, destinado a realizar a unificação da unidade em um único terreno, dando nova identidade ao espaço urbano surgido.

**Considerando:** que o novo terreno, possui frente as vias oficiais já existentes, não implicando na abertura de novas vias ou prolongamentos dos logradouros públicos existentes.

**Considerando:** que a natureza da área do lote, no tocante a retificação, foi atestada pelo responsável técnico o Sr. **ELCIRES ROSA OLIVEIRA – CPF: 835.947.521-00, CFT-BR: 8359475210-0**

**Considerando:** que os terrenos a ser ratificado pertencem ao mesmo proprietário requerente.

**Considerando:** finalmente o requerimento do proprietário: o Sr. Angelo Alves da Silva, com inscrição no **CPF: 146.628.921-04**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - FICA AUTORIZADO A RETIFICAÇÃO DE UM (01) LOTE URBANO de terras, situado na AV Maranhão Qd 03 PARTES DOS LOTES 05 e 07, CENTRO nesta Cidade com as metragens e confrontações nos memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste imóvel, objeto do registro no Cartório da Comarca de Campinorte sob a matrícula nº 1.827 de 16 de setembro de 1998.



### I - SITUAÇÃO ATUAL :

LOTE URBANO DE TERRA PARTES DOS LOTES 05 E 07 DA QUADRA 03

Frente: 18,40m metros confrontando com a Av Maranhão;

Fundo: 11,00m metros confrontando com o Lote 02;

Lateral direita: 30,00m confrontando com o parte do lote 09;

Lateral esquerda: 15,50m confrontando com o lote 01, ângulo de 90º , mais 7.40 , ângulo de 90º , mais 15.00 metros confrontando com o lote 02.

Área total: 443,75m<sup>2</sup>

### II – SITUAÇÃO APÓS A RETIFICAÇÃO

LOTE URBANO DE TERRAS DENOMINADO “LOTE A” DA QD 03

Frente: 17,21 metros confrontando com a Av Maranhão;

Fundo: 7,08 metros confrontando com o lote 02, ângulo de 90º, 1.16 metros confrontando com o lote 02, ângulo de 90º e mais 10,04 metros confrontando com o lote 03;

Lateral direita: 16,24m confrontando com o lote 09;

Lateral esquerda: 15,29 metros confrontando com o lote 01;

Área Total de 270,67 metros quadrados.

**Art. 2º** - A Retificação de Área deverá ser levado a Registro na Serventia de Registro de Imóvel da Comarca de Campinorte-GO.

**Art. 3º** - Fica o Departamento de Cadastro de Imóveis autorizado a realizar a alteração no Cadastro e encarregado de adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

**Art. 4º** - Este **Decreto** entrará em vigor, na data de sua publicação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, Campinorte-GO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2024.

  
CLEOMAR MARTINS DE ARAÚJO  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
Certifico e dou fé que fiz Publicação  
no placar desta Prefeitura Municipal  
o presente documento." Art. 19,II C.F."  
Campinorte, 25/01/2024